

MATERIAL DIDÁTICO

RAISE CAPITAL

1. Quem somos?
2. Como investir?
3. Qual o prazo da oferta e seu valor alvo?
 - 3.1 Onde fica o meu dinheiro?
4. Através de qual instrumento estou investindo?
5. Quais as modalidades das operações na RAISE CAPITAL?
6. Quais os produtos da RAISE CAPITAL em Equity e Dívida?
7. Quais os prazos e liquidez dos investimentos?
8. Como funciona a tributação e o imposto de renda?
9. Como são precificados as empresas e os títulos?
10. Como acompanhar a evolução do negócio e a prestação de contas?
11. CHAT entre investidores - Regras de Uso.
12. Qual o papel da RAISE CAPITAL no acompanhamento do negócio?
13. Procedimentos a serem adotados pelo investidor para comunicar à plataforma acerca da ocorrência de realização de transação privada de maneira a propiciar a atualização da titularidade dos valores mobiliários ofertados.
14. Como a RAISE CAPITAL seleciona as operações que serão ofertadas?
15. Da remuneração da RAISE CAPITAL e TAXAS DE DESEMPENHO.
16. Dos riscos dos investimentos em títulos emitidos por sociedades de pequeno porte.
17. Utilização de sindicato de investimento participativo
18. Orientação para envio de declarações, contato, consultas e reclamações.
19. Glossário apresentado aos investidores.

1. QUEM SOMOS

A RAISE CAPITAL é uma plataforma de investimento coletivo que tem como missão fornecer acesso fácil a ativos alternativos de qualidade. Somos regulados e temos autorização da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para realizar a intermediação de ofertas públicas de investimentos com dispensa automática de registro nos termos da Resolução CVM 88, de 27 de abril de 2022 (“RCVM nº 88/22”). A nossa razão social é RAISE CAPITAL LTDA.

Conheça um pouco mais sobre a nossa trajetória, clicando aqui!

2. COMO INVESTIR?

- a. Preencher os seus dados cadastrais reunidos em campo específico contido na Plataforma;
- b. Receber no endereço de e-mail indicado em seus dados cadastrais o presente Material Didático do Investidor da RAISE CAPITAL (“Material Didático”);
- c. Identificar o projeto que esteja com captações de recursos abertas e clicar no botão “Tenho Interesse” ou “Investir” ou “Invista Agora” ou “Faça Sua Reserva”;
- d. Definir o valor que pretende investir; MATERIAL DIDÁTICO RCVM-88/2022
- e. Enviar a declaração de investidor, por meio da realização de “clique” nas opções do campo “Autodeclaração de Perfil do Investidor”;
- f. Ler o Termo de Uso e o Termo de Ciência de Risco e assinalar opção “Li e estou de acordo”;
- g. Confirmar a realização do investimento na Oferta por meio do pagamento do boleto emitido, em até 03 dias corridos ou em até 01 dia após a oferta atingir o seu Valor Alvo Mínimo;
- h. O investidor terá a faculdade de desistir da realização de seu investimento no prazo de até 5 (cinco) dias após efetivação de sua confirmação. Para tanto, basta entrar em contato através do e-mail contato@raisecapital.com e informar a respeito da sua decisão de desistência. Em até 5 (cinco) dias contados do recebimento do pedido de desistência por parte do investidor, o mesmo receberá de volta o respectivo recurso originalmente investido, sem a incidência de qualquer multa pecuniária ou qualquer outra penalidade;
- i. Qualquer pessoa que possua CPF e conta bancária em seu nome pode investir. É possível também realizar o investimento através de empresas, patrimoniais e fundos, bastando realizar a abertura de conta e a reserva em nome da pessoa jurídica indicada. A liquidação da reserva deve ser feita através de uma conta bancária do mesmo CNPJ. No caso em que a pessoa jurídica seja um Fundo de Investimento, o mesmo deverá observar as regras, procedimentos e adequação a esta modalidade de investimento em seu respectivo regulamento, validando o mesmo com o Administrador do Fundo.

3. QUAL O PRAZO DA OFERTA E O SEU VALOR ALVO?

- a. As ofertas são abertas com um prazo inicial de 30 dias para captação, podendo ser encerradas e distribuídas parcialmente a qualquer momento a partir de alcançado o seu Valor Alvo Mínimo;
- b. O Valor Alvo Mínimo, para fins de viabilidade da oferta, será sempre igual a 2/3 (dois terços) do Valor Alvo Máximo de captação; Caso ao final do prazo de 30 dias não seja alcançado o Valor Alvo Mínimo, a oferta pode ter seu prazo postergado, chegando a até 180 dias;

3.1 ONDE FICA O MEU DINHEIRO?

- a. Em função da regulação da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), cada captação possui sua própria Conta, em formato de “Conta Garantia” ou “Conta Escrow”. Esta conta é movimentada apenas pela Instituição Financeira, regulada e fiscalizada pelo Banco Central. Caso a oferta não atinja o seu Valor Alvo Mínimo dentro do prazo limite da oferta, o recurso é devolvido para o investidor, em até 05 (cinco) dias úteis;
- b. Após encerrada a oferta que tenha alcançado seu Valor Alvo, os recursos são transferidos para a conta corrente da Sociedade Empresária em até 05 (cinco) dias úteis;
- c. Os pagamentos feitos pela Sociedade Empresária são realizados diretamente na conta corrente do investidor, cadastrada na Plataforma.

4. ATRAVÉS DE QUAL INSTRUMENTO ESTOU INVESTINDO?

- a. Você estará investindo em um Contrato de Investimento Coletivo (CIC), que é um título e valor mobiliário regulado pela Resolução CVM 88/2022, emitidos e assinados de forma eletrônica diretamente entre a Sociedade Empresária e o investidor;
- b. A RAISE CAPITAL não é parte neste contrato, servindo exclusivamente como plataforma intermediária ao longo da oferta e como canal de relacionamento e prestação de contas entre Sociedade Investida e seus investidores;
- c. Uma vez emitidos, os contratos ficam disponíveis na área interna da Plataforma. Os Contratos de Investimento Coletivo, a partir da entrada em vigor da RCVM 88/2022, serão objeto da prestação do serviço de controle de titularidade exercido pela plataforma nos termos da aludida resolução, no entanto reforçamos a importância que todos os investidores realizem o download dos seus CIC's ao final do processo de assinatura e o guardem também em repositório individual.

5. QUAIS AS MODALIDADES DAS OPERAÇÕES NA RAISE CAPITAL?

- a. **OPERAÇÕES DE DÍVIDA:** Investidor empresta o recurso para a Sociedade Empresária, recebendo amortizações periódicas. Ao final recebe uma Remuneração Fixa (pré-estabelecida) e/ou uma Remuneração Variável (em função da performance do negócio). São representados por contratos não conversíveis em cotas/ações.
- b. **OPERAÇÕES DE EQUITY:** O investidor participa do negócio através de um contrato conversível em cotas/ações. Em geral as Sociedades Empresárias são constituídas como veículos exclusivos (empresas SPE LTDA ou S/A) de forma a segregar toda a movimentação operacional e financeira do negócio. O investidor passa a ter uma participação (%) dos benefícios econômicos desta empresa. Nesta modalidade, existem 03 possibilidades distintas:
 - i. O Investidor entra no Quadro Societário da empresa transformada em S/A, obrigatoriamente, em até 06 meses. Recebe dividendos periódicos isentos de IR. MATERIAL DIDÁTICO RCVM-88/2022
 - ii. O investidor não precisa entrar no Quadro Societário da empresa, recebendo remunerações periódicas e tendo o direito de converter em ações caso ocorra a venda dos ativos.
 - iii. O investidor fica com uma dívida durante prazo determinado, recebendo remunerações Fixas. Ao final do prazo, o investidor poderá exercer a opção de conversão do título de dívida em ações da sociedade empresária de pequeno porte, ou optar por receber os recursos investidos acrescidos de remuneração fixa, com prazo de pagamento de até 24 (vinte e quatro) meses.

6. QUAIS OS PRODUTOS DA RAISE CAPITAL EM EQUITY E DÍVIDA?

Para facilitar a padronização dos contratos e simplificação do entendimento dos emissores e dos investidores com viés meramente exemplificativa e educacional, dividimos os “produtos” em três formatos abaixo elencados:

- a. **CIC CRÉDITO:** São operações de Dívida, em emissões de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e cotas a partir de R\$ 1.000,00 (mil reais). Possuem pagamentos minimamente trimestrais e prazos de vencimento de até 3 (três) anos.
- b. **CIC TESES:** São operações geralmente de Equity, em emissões de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) a R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) e cotas a partir de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e prazo indeterminado. Devem necessariamente fazer parte de teses específicas da RAISE CAPITAL com relação às oportunidades em determinados mercados, podendo a Sociedade Empresária ter a assessoria de empresas do grupo econômico da RAISE CAPITAL na supervisão e direcionamento estratégico do negócio.

c. CIC ON DEMAND: São operações de Dívida ou Equity com diligência feita por parte da RAISE CAPITAL, feitos sob medida para atender a rede de relacionamento da própria Sociedade Empresária.

7. QUAIS OS PRAZOS E LIQUIDEZ DOS INVESTIMENTOS?

- a. Os prazos das operações de Dívida em geral variam de 6 a 48 meses;
- b. Nas operações de Equity este prazo pode ser determinado (ex: 4 ou 5 anos para projetos no agronegócio) e indeterminado, quando se trata de ativos com foco em renda (ex: imóveis e ativos de geração de energia);
- c. Os retornos atinentes às operações serão auferidos pelos investidores após o final do prazo de duração dos respectivos títulos. Os investimentos em títulos lastreados em projetos da economia real são aplicações dotadas de horizonte de longo prazo e baixa liquidez.
- d. Há a possibilidade de os investidores resgatarem os contratos antes dos respectivos prazos de vencimento. As efetivas vendas dos contratos estão condicionadas aos interesses das próprias Sociedades Empresárias envolvidas nas Ofertas, aos demais investidores dos títulos em questão ou a quaisquer terceiros em adquiri-los pelos preços que venham a ser solicitados pelos investidores;

8. COMO FUNCIONA A TRIBUTAÇÃO E O IMPOSTO DE RENDA?

- a. Anualmente, no mês de março a RAISE CAPITAL disponibiliza o Informe de Rendimentos com todas as informações necessárias para a declaração de cada investidor.
- b. Operações de Dívida: Você deverá declarar o seu investimento na seção “Bens e Direitos” como empréstimo, classificando-o como “Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva na Fonte”. No momento do pagamento, a Sociedade Empresária irá reter o Imposto de Renda de acordo com a Tabela Regressiva (abaixo).
- c. Operações de Equity: As operações de Equity são também tributadas pela Tabela Regressiva e declaradas de igual maneira, até a conversão do Contrato em ações/cotas da empresa. Após a conversão do Contrato de Investimento e entrada do investidor no Quadro Societário da empresa, o mesmo passa a receber dividendos, atualmente isentos de imposto no Brasil. Neste formato, sob eventual Ganho de Capital em caso de alienação das cotas/ações, incidirá 15% de tributação.

9. COMO SÃO PRECIFICADOS AS EMPRESAS E OS TÍTULOS?

- a. A precificação das Sociedades Empresárias, quando da realização de ofertas de títulos conversíveis em participação societária, é realizada através de um ou mais critérios, a exemplo de:
 - (i) análise do valor patrimonial contábil,
 - (ii) desconto de fluxo de caixa projetado ou,
 - (iii) múltiplos de mercado para empresas de mesmo segmento. Ressaltamos que quaisquer desses critérios são passíveis de imprecisões.
- b. Durante o período da Oferta, o preço nominal do valor mobiliário a ser adquirido equivale ao seu valor real. Uma vez encerrada a Oferta, esta compatibilidade pode deixar de existir em função das expectativas com relação a este instrumento. Por este motivo, os investidores devem ter cuidado ao adquirir quaisquer títulos disponíveis na Plataforma, pois (i) o valor investido poderá não ser automaticamente recuperado através da venda do seu título tendo em vista a sua baixa liquidez: e (ii) em razão da possibilidade de que os valores do título em questão podem estar abaixo do preço nominal pago pelo mesmo;
- c. Caso não se trate de uma operação pré-fixada, é impossível prever qual será o valor real do título adquirido via Plataforma após o encerramento da Oferta, por isto o investidor deve ter cuidado ao

depositar seus recursos neste tipo de investimento.

10. COMO ACOMPANHAR A EVOLUÇÃO DO NEGÓCIO E PRESTAÇÃO DE CONTAS?

- a. Todas as Sociedades Empresárias que captam investimento através da RAISE CAPITAL são obrigadas a fornecer atualizações aos seus investidores em periodicidade mínima trimestral;
- b. Os investidores devem estar cientes de que não há exigência legal quanto à apresentação de demonstrações financeiras periódicas por parte das Sociedades Empresárias ou da contratação de auditoria independente para análise destas demonstrações;
- c. O investimento pode ser acompanhado pela área interna de cada investidor. Este espaço disponibiliza todos os contratos e informações necessárias referentes ao investimento realizado, além de um chat para se comunicar com os outros investidores do negócio. Conheça cada um destes ambientes:
 - i. Minha Carteira - Tenha uma visão consolidada dos seus ativos adquiridos através da Plataforma;
 - ii. Meus Investimentos - Acesse cada projeto individualmente através de distintas funcionalidades:
 - i. Evolução do Projeto – Área onde são publicados pelos empreendedores os relatórios periódicos, assim como informações associadas ao mercado e comunicados de interesse geral;
 - ii. Documentos – Neste ambiente você poderá acessar o seu Contrato de Investimento, assim como toda documentação divulgada no momento da oferta;
 - iii. Proventos – Nesta seção estão lançadas todas as parcelas de pagamentos contratuais relacionados a Amortizações e Remuneração Fixa. As Remunerações Variáveis, assim como os Dividendos, por sua característica de incertezas quanto a valor e data de pagamento são lançadas apenas quando apuradas e informadas pelo empreendedor;
 - iv. Avaliar – Avalie o desempenho do negócio com uma nota e dê o seu feedback para o empreendedor;
 - v. Chat e Atendimento – Comunique-se com os demais investidores através de um Chat entre vocês. Em outros dois canais, você pode ser atendido com relação a dúvidas e sugestões pelo Empreendedor e pela RAISE CAPITAL;
 - iii. Extrato – Acesse o seu extrato de reservas, pagamentos e recebimentos;
 - iv. Outros – Altere seus dados cadastrais, fale com um especialista sobre os seus investimentos ou baixe o seu Informe de Rendimentos para declarar o seu IRPF. Estamos sempre atualizando as funcionalidades da Plataforma para entregar uma nova experiência com investimentos na economia real!

11. CHAT ENTRE INVESTIDORES – REGRAS DE USO

- a. O “Chat entre Investidores” é um ambiente que você pode se conectar com as outras pessoas que investiram na mesma oferta, atendendo aos requisitos regulatórios da Resolução CVM 88/2022. Busca dar privacidade nas comunicações que tenham como foco o melhor interesse dos investidores;
- b. É muito comum também o uso deste ambiente para interface direta sobre compra e venda de cotas entre os participantes do mesmo negócio. A RAISE CAPITAL, ainda, não atua com transações subsequentes, estando, porém, preparada para dar todo o suporte aos investidores com relação às minutas contratuais que atendam a esta demanda, assim como fazendo as alterações necessárias no cadastro dos titulares das cotas na Plataforma;
- c. Cumprindo os requisitos previstos na Resolução CVM 88/2022, a RAISE CAPITAL como moderadora deste fórum eletrônico de discussão deve remover conteúdos que envolvam potencial mensagem de ódio, de cunho discriminatório, ilegal, imoral ou em linguagem ofensiva e inadequada;

d. Quando identificado qualquer mensagem passível de remoção, o Moderador a evidenciará e a retirará imediatamente, enviando-a para uma avaliação de exclusão definitiva por parte da área jurídica da Plataforma. A depender da gravidade e frequência do tipo de conteúdo publicado, a área jurídica da Plataforma poderá notificar o usuário do Chat, indicando inclusive ao Moderador a suspensão do usuário quanto ao uso deste ambiente.

12. QUAL O PAPEL DA RAISE CAPITAL NO ACOMPANHAMENTO DO NEGÓCIO?

- a. A RAISE CAPITAL não exerce o papel de auditor, fiscal, de agente fiduciário e nem de escriturador. Por regulação, temos a obrigação de gerenciar e zelar pela qualidade da informação que é prestada aos investidores ao longo do acompanhamento do negócio e dar fluidez à comunicação entre as partes. Temos uma equipe dedicada a analisar a qualidade dessas informações, sem, porém, entrar em detalhes técnicos próprios de uma auditoria contábil ou de processos;
- b. Em eventos de inadimplência, de execução contratual ou de detalhamento de prestação de contas, a RAISE CAPITAL atua com o intuito de dar maior fluidez a este tipo de evento e reduzir a assimetria informacional entre os investidores de cada negócio.

13. PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS, PELO INVESTIDOR, PARA COMUNICAR À PLATAFORMA ACERCA DA OCORRÊNCIA DE REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÃO PRIVADA DE MANEIRA A PROPICIAR A ATUALIZAÇÃO DA TITULARIDADE DOS VALORES MOBILIÁRIOS OFERTADOS

Todas as negociações privadas dos valores mobiliários devem ser comunicadas à Raise Capital por meio do seguinte e-mail: contato@raisecapital.com. Uma outra forma de fazer é transferi-los pelo aplicativo (quando houver), anunciando a venda no mural de ofertas. Por meio do aplicativo, assim que venda for concluída e aceita a transação pelo comprador, com o pagamento efetuado, a troca de titularidade acontecerá automaticamente. Vale salientar que tanto a transação subsequente como a transação privada direta estão sujeitas à taxas. Em caso de dúvidas sobre a transferência, entre em contato por meio dos canais de comunicação disponíveis na Plataforma.

14. COMO A RAISE CAPITAL SELECIONA AS OPERAÇÕES QUE SÃO OFERTADAS?

- a. Sabemos que negócios são feitos por pessoas, portanto além da parte documental, procuramos entender a história do empreendedor - sua experiência, reputação e capacidade de execução - de forma a estruturar operações que busquem a mitigação de riscos identificados e um retorno atrativo;
- b. Nossa metodologia de análise segue o fluxo e checklist abaixo: Imagem: Fluxo e itens avaliados ao longo da seleção dos projetos ofertados

15. DA REMUNERAÇÃO DA RAISE CAPITAL E TAXAS DE DESEMPENHO

- a. A remuneração da Plataforma será cobrada direta e exclusivamente das Sociedades Empresárias emissoras dos títulos por esta ofertados;
- b. Nenhum tipo de taxa será cobrada do investidor, nem mesmo a títulos de performance, no investimento realizado via Plataforma;
- c. Em geral, a Plataforma é remunerada com uma “Taxa” sobre o valor captado. Adicionalmente,

em algumas ofertas é possível que haja a cobrança contra as Sociedades Empresárias de uma “Taxa de Setup”, para organização do conteúdo da oferta, além de uma “Taxa de Sistema” para uso das múltiplas funcionalidades da Plataforma no âmbito do relacionamento da empresa com os seus investidores, após concretizada a oferta com êxito;

16. DOS RISCOS DOS INVESTIMENTOS EM TÍTULOS EMITIDOS POR SOCIEDADES DE PEQUENO PORTE

- a. Apesar de todo o processo de seleção e experiência da maioria dos empreendedores, as ofertas são realizadas por empresas de pequeno porte (faturamento até R\$ 10 milhões/ano) e que enfrentam diversos desafios em cada um dos seus mercados e em cada um de seus negócios.
- b. De acordo com a pesquisa Sobrevivência de Empresas (2020), realizada pelo Sebrae com base em dados da Receita Federal e com levantamento de campo, a taxa de mortalidade das microempresas após cinco anos é de 21,6% e as de pequeno porte, de 17%.
- c. A exposição dos investidores aos riscos aos quais as Sociedades Empresárias estão sujeitas poderá acarretar PERDAS para os investidores das ofertas dos títulos por elas emitidas. Embora exista o gerenciamento de riscos das Sociedades Empresárias, não há garantias da completa eliminação da possibilidade de perdas eventualmente advindas para as mesmas e para os investidores dos títulos por elas emitidas, especialmente nas hipóteses em que o mercado esteja em condições adversas.
- d. Antes de investir, acesse sempre na página da oferta as Informações Essenciais da Oferta Pública e o Alerta de Riscos, o qual ressaltamos os principais pontos abaixo:
 - i. Existe a possibilidade de perda da totalidade do capital investido em decorrência do insucesso da sociedade empresária de pequeno porte.
 - ii. O investidor tem o direito de desistir do investimento sem incorrer em quaisquer multas ou penalidades, durante o prazo de 5 (cinco) dias a partir da data de confirmação do investimento.
 - iii. Cientificamos que não existe obrigação da sociedade empresária de pequeno porte que não seja constituída como sociedade anônima em transformar-se neste tipo de sociedade.
 - iv. As responsabilidades advindas da aquisição e conversão de participação em sociedades empresárias que, dependendo do tipo societário adotado, podem acarretar possíveis riscos ao patrimônio pessoal do investidor em razão de sua responsabilidade patrimonial limitada não ser reconhecida em decisões judiciais nas esferas trabalhistas, previdenciária e tributária, entre outras. Quando se tratar de um título conversível em participação há implicações e riscos para o investidor neste sentido, caso não haja a previsão de transformação da empresa em uma Sociedade Anônima (S/A);
 - v. Os valores mobiliários são emitidos de forma não escritural e sua guarda será de responsabilidade do próprio investidor.
 - vi. Informamos a respeito da inexistência de mercado secundário regulamentado de negociação de valores mobiliários adquiridos em oferta dispensada de registro nos termos desta Resolução.
 - vii. A sociedade empresária de pequeno porte não é registrada na CVM e que pode não haver prestação de informações contínuas após a realização da oferta.
 - viii. Há risco de descontinuidade das operações da plataforma, o que pode afetar a obtenção de informações sobre a sociedade empresária de pequeno porte após a realização da oferta.
 - ix. A constituição de um portfólio diversificado por parte do investidor é o maior mitigador dos riscos envolvidos no investimento em sociedades empresárias de pequeno porte.
- e. Riscos Relacionados à Economia Brasileira e a Fatores Macroeconômicos: Os investimentos realizados em títulos lastreados em projetos da economia real, emitidos ou não por Sociedades Empresárias de Pequeno Porte, estão sujeitos às políticas governamentais, que poderão influenciar de forma significativa, em sentido positivo ou negativo, os rendimentos a serem obtidos pelos ativos em geral integrantes das Sociedades Empresárias e, conseqüentemente, de seus investidores. Têm-

se, também, os efeitos da globalização, entre os fatores macroeconômicos em geral, que tornam o mercado nacional mais suscetível a oscilações mundiais, de modo que eventos que ocorrem não só no Brasil, mas também no exterior, poderão influenciar, de forma relevante, positiva ou negativa, o mercado brasileiro;

f. Risco Institucional: As Sociedades Empresárias estão sujeitas aos efeitos da política econômica praticada pelos Governos Federal, Estaduais e Municipais. Adicionalmente, os projetos estão sujeitos, direta ou indiretamente, às variações e condições do mercado e de juros, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Os investidores devem estar cientes de que a Plataforma, ou quaisquer outras pessoas físicas ou jurídicas envolvidas, não estarão sujeitas, e não se responsabilizarão, portanto, ao pagamento de quaisquer indenizações, multas ou penalidades de qualquer natureza, caso os investidores venham a sofrer danos ou prejuízos resultantes de quaisquer eventos relacionados ao mercado e às políticas econômicas e institucionais do governo;

g. Riscos Relacionados à Liquidez: Os retornos dos investimentos em Ofertas oferecidas pela Plataforma estão atrelados a variável mensurável de cada projeto pertencentes às Sociedades Empresárias de Pequeno Porte e poderão variar das projeções apresentadas em análises preliminares dos respectivos projetos. Caso os investidores pretendam vender os investimentos realizados nas Ofertas, estes somente poderão negociá-los privadamente, o que poderá resultar em dificuldade quanto à alienação dos títulos por eles detidos. Dessa forma, os investidores que adquirirem títulos imobiliários emitidos por Sociedades Empresárias de Pequeno Porte deverão estar conscientes de que possuem características peculiares e específicas quanto à liquidez dessas aplicações, dotadas de horizonte de longo prazo quanto à sua conversão em recursos imediatamente disponíveis;

h. Riscos Relacionados à Rentabilidade dos Investimentos: Os investimentos em ofertas feitas através da RAISE CAPITAL são em sua maioria aplicações de renda variável, o que significa que as rentabilidades a serem obtidas pelos investidores dependerão dos resultados desses projetos. Esteja atento sempre às premissas atinentes ao que é informado quanto à “Expectativa de Rentabilidade” ou “Rentabilidade Alvo” de cada negócio;

i. Riscos Relativos às Incidências Tributárias: O risco tributário consiste basicamente na possibilidade de ocorrência de eventuais perdas decorrentes de (1) eventuais alterações da legislação tributária, mediante a criação de novos tributos; (2) interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos; ou (3) a revogação de isenções vigentes, sujeitando as Sociedades Empresárias de Pequeno Porte ou seus investidores a novos recolhimentos inicialmente não previstos.

j. Demais Riscos: As Sociedades Empresárias e os títulos por estas emitidos estão sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao mercado em que atua, tais como moratórias, guerras revoluções, alterações na política econômica, dentre outros.

17. UTILIZAÇÃO DE SINDICATO DE INVESTIMENTO PARTICIPATIVO

a. O Sindicato de Investimento Coletivo é um grupo de investidores vinculados a um investidor líder (também chamados de “investidores apoiadores”). O investidor líder do sindicato pode ser pessoa natural ou jurídica e conta com comprovada experiência em investimentos sendo autorizado a liderar o sindicato de investimento participativo. Sua experiência é comprovada por meio da divulgação de participações prévias na liderança de rodadas de investimento ou com a realização de investimentos pessoais em sociedades empresárias de pequeno porte, incluindo o percentual de sua participação e os resultados auferidos.

Além de comprovada experiência, o investidor líder deve atender os seguintes requisitos:

I – não deter, anteriormente à oferta, seja por meio de participação direta ou de valores mobiliários conversíveis, participação superior a 20% (vinte por cento) do capital social da sociedade objeto da oferta pública;

II – realizar investimento de recursos próprios na sociedade de pelo menos 5% (cinco por cento) do valor alvo mínimo de captação na oferta pública e nos mesmos termos dos demais investidores apoiadores do sindicato;

III – não estar inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, BCB, SUSEP ou PREVIC;

IV – não haver sido condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo da, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação; e

V – não ter sofrido, nos últimos 5 (cinco) anos, punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, BCB, SUSEP ou PREVIC.

18. ORIENTAÇÃO PARA ENVIO DE DECLARAÇÕES, CONTATO, CONSULTAS E RECLAMAÇÕES

a. Para entrar em contato com a Plataforma, para fins de consultas, sugestões ou reclamações, favor enviar um e-mail para contato@raisecapital.com. Os investidores poderão entrar em contato diretamente com a Comissão de Valores Mobiliários – CVM, caso não se sinta satisfatoriamente atendido pela Plataforma, ou em caso de denúncias, através do Serviço de Atendimento ao Cidadão (SAC) no link <http://www.cvm.gov.br/menu/atendimento/cidadao.html>.

b. As declarações constantes dos Anexos A, B e C, conforme da Resolução CVM nº 88/2022, serão devidamente definidas e assinaladas pelos investidores interessados em participar de cada Oferta ao longo do processo de investimento no ambiente da plataforma. Esta declaração ficará armazenada na área individual de cada participante denominada “Minha Carteira”.

19. GLOSSÁRIO APRESENTADO AOS INVESTIDORES

- Administrador: administrador responsável pelas atividades da Plataforma;
- Moderador: responsável da Plataforma pela moderação do “Chat entre Investidores”;
- Resolução CVM 88/2022: Resolução CVM nº 88, publicada em 28 de abril de 2022, a qual regula a atividade da Plataforma;
- Investidores Qualificados: são (a) os investidores profissionais; (b) as pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e que, adicionalmente, atestem por escrito sua condição de investidor qualificado mediante termo próprio; (c) as pessoas naturais que tenham sido aprovadas em exames de qualificação técnica ou possuam certificações aprovadas pela CVM como requisitos para o registro de agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários, em relação a seus recursos próprios; e (d) clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por um ou mais cotistas, que sejam investidores qualificados.
- Oferta: oferta pública de distribuição de valores mobiliários de emissão de Sociedades Empresárias de pequeno porte realizada com dispensa de registro por meio da Plataforma;
- Plataforma: plataforma eletrônica de investimento coletivo com lastro na economia real, devidamente autorizada por parte da Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
- Sociedades Empresárias de Pequeno Porte: sociedades empresárias constituídas no Brasil e registradas no registro público competente, com receita bruta anual de até R\$ 40.000.000,00

(quarenta milhões de reais), apurada no exercício social encerrado no ano anterior à oferta e que não seja registrada como emissor de valores mobiliários na CVM, emissora dos títulos ofertados pela Plataforma.
